

Lei n.º 393/2011.

Fixa valor para remuneração de plantões médicos, Plantões ambulatoriais e do Programa Saúde da Família/PSF no âmbito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para remuneração de plantões médicos de 12h; o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para remuneração de plantões médicos de 24h; e o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para remuneração de plantões ambulatoriais de 12h.

Art. 2º – Fica estabelecido o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para remuneração dos médicos que atuarem junto ao Programa Saúde da Família/PSF.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2011.


Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito Municipal